

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsável pela Demanda: Carlos Eduardo Santos Santana

1. Objeto

O presente Termo tem por escopo subsidiar os procedimentos licitatórios, na forma de Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 82 da Lei 14.133/21, utilizando a modalidade de Pregão Eletrônico (Art. 28, Inciso I da Lei 14.133/21), com critério de julgamento do tipo menor preço por item, tendo por objeto a aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijões), por um período de 12 (doze) meses.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita da aquisição de gás de cozinha (GLP) e vasilhames (botijões) para garantir o pleno funcionamento das unidades vinculadas, como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Casa de Acolhimento Institucional e demais serviços que utilizam gás para preparo de café e outros tipos de alimentos, tanto para os usuários quanto para os servidores.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE
1	GÁS DE COZINHA GLP, CARGA COM 13 KG	UN	250
2	VASILHAMES VAZIOS CONFECCIONADO EM METAL, RESISTENTE A IMPACTO E COM CAPACIDADE DE 13 KG, PARA ACONDICIONAMENTO DE GÁS DE COZINHA (GLP). FABRICADO CONFORME NORMA NBR 8460 DA ABNT.	UN	30

4.1. Prazo de Entrega/Execução:

A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime Parcial, ou seja, de acordo com as necessidades da Secretaria, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data de emissão de Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos, a pedido da Secretaria demandante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:



As entregas ocorrerão no almoxarifado da Secretaria de Desenvolvimento Social– SEMDS, situado a Rua Professor Lobo, nº 284, Centro, Aracruz/ES, CEP 29.190-062, no horário de 09h às 15h, acompanhados da fatura ou nota fiscal/fatura, bem como da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Aracruz/ES, 20 de agosto de 2025.

Carlos Eduardo Santos Santana
Coordenador de Seção
Matrícula 40.394



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900300034003400300032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SANTANA** em 27/11/2025 09:28

Checksum: **AD36F20AF346824E544378B89304342F09018A8970FDF78998263EDCD0F394F5**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900300034003400300032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.